



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical da banda FORRÓ BRASIL, a ser realizado no dia 11 de junho de 2025, na Praça Etelvino Mendonça, em decorrência da 58ª (quinguesima oitava) Feira do Caminhão “Festa dos Caminhoneiros”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística da banda FORRÓ BRASIL.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

RISCO		IMPACTO		PROBABILIDADE		NÍVEL	
DESCRIÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1		
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, na história de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2		

*

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco P x I ⁶	Resposta ⁷	Responsável ⁸
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista.	Falta de rigor na seleção do prestador, na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais, e sanções	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento	Recusa assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade da artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficarmos sem o serviço artístico necessário	4	4	16	Ação de contingência: agir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de PAAP.	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratante e Contratado

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contratado, assumindo, devidamente por empresário imputante.	penalidades de perda de credibilidade.				técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar empresário referente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para prever os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista.	Contratação com base na notória reputação, sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3		Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



Planejamento	Falta de transparência na escolha	Falta de divulgação do processo de seleção de ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2	4	Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla, transparente, e documentar detalhadamente a seleção, prestação, garantindo o acesso à informação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Faltas na prestação dos serviços	Falta de expertise da contratada; problemas de comunicação e relacionamento; rotatividade da equipe da contratada; com show, alguém do pretendido;	Atraso na execução das atividades; erros na execução do show artístico; descumprimento de cláusulas contratuais, na prejuízo da qualidade do show em questão.	3	3		Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar servidores.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

								responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada. Monitorar continuamente o desempenho da contratada. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação, reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de readaptação orçamentária	2	3			Contingência. Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão contratual

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							buscando alternativas para otimizar os custos.	
							Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
				2	2			
			Risco de não realização plena do show, devido a consequência não prestação do serviço a contento, dos serviços de artística, o que					
			Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativa, que aumente a necessidade da duração do show almejado.					
			Aumento superveniente da necessidade dos serviços de apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show.					
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.						
Gestão do Contrato								



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

[illegible]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	instrução dos processos sem os elementos mínimos necessários à validade (p. ex., estabelecimento da conduta tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, o de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção	2	5		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, de	Contratante e/ou Contratado desdido	
Gestão do Contrato									



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	evidências necessárias para a penalização		aplicar sanções que contribuam para trazer o contrato à normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.				termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
							Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de	

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							contratar o serviço por meio diverso. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente;	
							De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente	Contratante e/ou Contratado desdidoso.
Gestão do Contrato	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º, natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação da equipe responsável pela fiscalização.	levando a falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.	2.	5.			

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
							Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de atualização ou impenstiva do Cadastro Nacional de Empresas	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável	falta de publicidade da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei	2	5		Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo	Contratado/ Fiscalização

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Indústrias e Suspensas (Cais) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	quanto influxo de demandas assoborbanante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	14.133/2021, com consequente ineficácia da sanção e participação indevida em licitações e/ou contratação, por outras organizações públicas de empresa com restrições.				equilibrado, para que estes possam dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito.	
--	--	---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
							Capacitação do servidor responsável por elidir a situação em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgios que auxiliem na apreciação do erro materializado, com vista a manter o contrato intacto, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como, a convocação de	Contratado/ Fiscalização
Gestão do Contrato	Receio do gestor de responsabilizado pela manutenção de contrato evado de ilegalidade insanável ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo.	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.	Anulação precipitada do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos, ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais, e a condenação a indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a	2	4			

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA



Cleverton Teles de Jesus
Cleverton Teles de Jesus
(Membro convidado)